**EDITAL Nº 32 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 28, de 31 de março de 2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2021,

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 36 de 5 de maio de 2021;

CONSIDERANDO declaração de desistência das candidatas classificadas em 75º, 76º, cargo de Professor e as candidatas classificadas em 67º e 78º, cargo de Professor de Educação Infantil,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, Edital de abertura, nº 28 de 31 de março de 2021, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia 08/02/2023**,** no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Classificação | Inscrição | Nome | RG. |
| 77º | 126 | Bernadete Aparecida de Souza | 4.285.693-11 – SSP/PR |
| 78º | 197 | Silvana Sewald | 5.408.682 – SSP/SC |

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Classificação | Inscrição | Nome | RG. |
| 69º | 70 | Fernanda de Paula da Silva Ferreira | 44.541.838-2 – SSP/PR |
| 70º | 181 | Danusa Caroline Muller | 10.843.048-6 – SSP/PR |

**Art. 2º** Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

1. Cédula de Identidade;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
6. Certificado de Reservista (para sexo masculino);
7. Certidão de nascimento/casamento;
8. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
9. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
10. Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
11. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
12. Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição.
13. Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
14. Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
15. Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
4. Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

1. Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
2. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
3. Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
4. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
5. Declaração de Parentesco;
6. Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
7. Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 08 de janeiro de 2023, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 1412, de 6/02/2023.